**LEI N. 2.886/PMMA/2026.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Transposição ao Orçamento Vigente, no valor de **R$168.703,00, (Cento e sessenta e oito mil e setecentos e três reais),** a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, para cobrir despesas com folha de pagamento e obrigações patronais, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/001 | 01 | 031 | 0001 | 2 | 004 | 3.1.90.11.00.00 | R$ | 15000000 |
| CMMA/ CMMA | Legislativa | Ação Legislativa | Processamento Legislativo | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais | Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil | 159.453,00 | Recursos não Vinculados de Impostos –Exercício corrente |
| 01/001 | 01 | 031 | 0001 | 2 | 004 | 3.1.90.13.00.00 | R$ | 15000000 |
| CMMA/ CMMA | Legislativa | Ação Legislativa | Processamento Legislativo | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais | Obrigações patronais | 9.250,00 | Recursos não Vinculados de Impostos –Exercício corrente |
| | | | | | | | **168.703,00** | |

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/001 | 01 | 031 | 0001 | 2 | 0001 | 4.4.90.52.00.00 | R$ | 15000000 |
| CMMA/ CMMA | Legislativa | Ação Legislativa | Processamento Legislativo | Atividade | Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal | Equipamentos e Material Permanente | 168.703,00 | Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício corrente |
| | | | | | | | 168.703,00 | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de outubro de 2026.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**
Procuradora do Município - OAB/RO 2209